



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.563, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Acresce o inciso V ao Art. 11 do Decreto n.º 2.850, de 15 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Estacionamento Rotativo Pago nas vias públicas urbanas do Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescido o inciso V ao Art. 11 do Decreto n.º 2.850, de 15 de janeiro de 2004, e suas alterações, que regulamenta a Lei n.º 3.677/2003, e suas alterações, que institui o Estacionamento Rotativo Pago nas vias públicas urbanas do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

V – os veículos de frete, nos locais devidamente autorizados pelo Alvará respectivo. (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Setembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração